

DECRETO Nº 93 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o índice de reajuste do IPTU/ITU para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica reajustado, em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), o Imposto Territorial Urbano e o Imposto Predial e Territorial Urbano (ITU/IPTU), cujo índice corresponde à inflação acumulada nos últimos 12 (doze meses), medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 01 / 2022


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças